



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 76.178.011/0001-28

Av. Trifon Hanysz, 85 — Fone (0427) 77-1122 85.170 Pinhão - Paraná

Lei No. 038/89

DATA: 25/11/89

SUMULA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE PINHÃO, AO EX-PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, JUVENAL DE ASSIS MACHADO.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1) Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE PINHÃO, ao Senhor JUVENAL DE ASSIS MACHADO, ex-Prefeito Municipal de Guarapuava.

Art. 2) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, em 25 de Novembro de 1989.

DÁRCI BROLINI
Prefeito Municipal